

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

CAROLINE VARGAS BARBOSA

FABRÍCIO VEIGA COSTA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Fabrício Veiga Costa

Caroline Vargas Barbosa

Livio Augusto de Carvalho Santos – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-195-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

Apresentação

Os estudos de gênero, sexualidade e direitos na sociedade contemporânea brasileira são de grande relevância teórica, prática e atualidade. Tal afirmação se justifica em razão da existência de estruturas sociais que naturalizam a violência de gênero, o patriarcalismo, a misoginia, transfobia, homofobia e, acima de tudo, a desigualdade entre homens e mulheres. Violências físicas, morais, psicológicas, dentre outras, fazem parte do cotidiano vivenciado por mulheres, gays, lésbicas, travestis e transexuais. Nesse sentido, a academia, especialmente os GT DE GÊNERO, SEXUALIDADE E DIREITO I - POSTERES do II CONPEDI VIRTUAL, envidou esforços no sentido de problematizar questões voltadas a ressignificação de tal contexto fático-teórico. Temas como, a desconstrução do binarismo, os desafios quanto à superação da violência de gênero, a igualdade entre homens e mulheres, o direito fundamental à construção da identidade de gênero e as questões referentes à criminalização da homofobia e transfobia são debates que se fazem necessários diante de todo esse contexto propositivo. Cumpre ao pesquisador a árdua, mas necessária, tarefa de reflexão sobre os mecanismos de reprodução desta violência e dos meios para evitar sua propagação, buscando a construção de uma educação em direitos humanos. A naturalização da violência simbólica por todas as estruturas sociais desencadeia a coisificação de pessoas em razão das questões de gênero e sexualidade, de modo a robustecer o processo de invisibilidade e pseudocidadania.

A apresentação dos pôsteres na Sala Virtual temática “Gênero, Sexualidades e Direito I” foi frutífera e cumpriu essa tarefa com brilhantismo, sendo apresentadas pesquisas acadêmicas, concluídas ou em andamento, sobre diversas questões relacionadas às questões de gênero e sexualidades, especialmente em relação as diversas formas de violência em face das mulheres e da população LGBTQIA+. As problematizações científicas apresentadas evidenciaram a importância social, política e jurídica das questões debatidas, despertando a curiosidade epistemológica e expondo a existência de outros tantos temas que serão objeto de análise em pesquisas futuras.

As produções acadêmicas apresentadas possibilitam a reflexão sobre o papel de vários agentes sociais, perpassando por diversas relações de opressão, de violação de direitos, que merecem ser combatidas, por meio da operacionalização de algumas ações concretas no âmbito público e privado.

Os trabalhos submetidos e debatidos, advém de diversas regiões do Brasil, e aqui os apresentamos, considerando suas temáticas transversais.

As pesquisas abordaram temáticas plurais que vão além da violência doméstica, de necessária discussão, debateram temas como a efetividade do sistema legal de prevenção e repressão da violência doméstica contra mulheres; a retificação do registro civil da pessoa trans post mortem; a relação existente entre a pornografia da vingança em tempos de isolamento social; o abandono afetivo das mulheres em situação de cárcere; a problemática jurídico-social do linchamento das pessoas LGBTQIA+ no Brasil; a relação do isolamento social com o aumento dos casos de violência doméstica praticada contra mulheres; crianças e adolescentes órfãos e vítimas ocultas do feminicídio no Brasil e a invisibilidade da mulher na sociedade brasileira contemporânea.

Nesse passo as autoras Luana Vitória Dias de Sá e Alessandra Dias de Sá apresentaram o trabalho de pesquisa intitulado A INEFETIVIDADE DO SISTEMA LEGAL PREVENTIVO DE CONTENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO BRASIL refletindo a partir de dados nacionais que a omissão dos três poderes na prevenção da violência de gênero foi também importante fator na violência doméstica em tempos de COVID-19.

O pesquisador Irineu Rodrigues Almeida, da Universidade de Itaúna, sob orientação do professor doutor Fabrício Veiga Costa, problematizou A MUDANÇA DE NOME DA PESSOA TRANS POST MORTEM como reconhecimento do sujeito e da dignidade humana como exercício de direito de personalidade post mortem.

Na sequência, as pesquisadoras Isabella Lúcia Nogueira Silva e Amanda Moraes Dias debateram o trabalho intitulado A RELAÇÃO ENTRE A PORNOGRAFIA DE VINGANÇA E O ISOLAMENTO SOCIAL: UMA REFLEXÃO SOBRE A FORMA COM QUE A PANDEMIA POR CORONAVÍRUS INTENSIFICOU ESSA VIOLÊNCIA DE GÊNERO que apresentou um das forma de violência de gênero em uma sociedade de estrutura patriarcal que vulnerabiliza o gênero até mesmo em seus exercícios de sexualidade quando da foto consentida e a negação do outro como exercício de poder quando da foto não consentida sendo crescente na esfera virtual ante o maior uso durante o COVID-19.

No trabalho intitulado ABANDONO AFETIVO DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE CÁRCERE, a pesquisadora Maria Carolina Silva De Araujo, sob orientação da professora

Sandra Suely Moreira Lurine Guimarães discutiram a construção do feminino e a negação das subjetividades humanas que não se encaixam na dicotomia de gênero quando em situação de cárcere feminino.

A pesquisadora Andrêssa Leal Santos, no trabalho de pesquisa intitulado ENTRE O CONSERVADORISMO E CULTURA DO ÓDIO: UMA ANÁLISE DOS LINCHAMENTOS DE PESSOAS LGBTQI+ NO BRASIL, trouxe à baila reflexões acerca da dicotomia do Direito com a formalização social do ódio como cultura para sujeição de indivíduos como ferramenta de violência de gênero.

O trabalho apresentado por Kaio Vitor Pereira da Silva, intitulado ISOLAMENTO SOCIAL E A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO BRASIL: UM ENTENDIMENTO A PARTIR DE GÊNERO E PATRIARCADO problematizou a partir do conceito da violência de gênero e a raiz patriarcal, como meio de imposição de poder de um gênero sob o outro, a realidade nacional com a apresentação da dados sob uma análise do aumento dos números com a estrutura patriarcal.

A pesquisa apresentada por Lisandra Bordignon Pires e Nicole Zamforlim Spinardi, sob orientação do professor Renato Bernardi, intitulado JUSTIÇA CEGA NOS CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER: IMPARCIALIDADE OU PAGAMENTO DA CEGUEIRA?, teve o enfoque voltado para o debate da violência de gênero como técnica processual e o papel do Judiciário em inibir a prática como meio de acesso à justiça.

No trabalho desenvolvido por Bernarda Vitoria Castro de Brito, orientado pela professora Sandra Suely Moreira Lurine Guimarães, intitulado MULHERES EM SITUAÇÃO DE ISOLAMENTO: INTENSIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, abordou-se a discussão da violência de gênero em suas diversas facetas com a necessidade de isolamento social fazendo com que a sujeição das mulheres abdicando de outros espaços para cuidados às colocasse em maior vulnerabilidade.

Na pesquisa desenvolvida por Gabriela Lara Henriques, intitulada O AUMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM TEMPOS DE PANDEMIA, foi problematizada a urgência do debate da educação em direitos humanos de gênero como meio de combate a violência doméstica ante a análise empírica de dados coletados durante o período março/abril pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Na pesquisa realizada por Camila Gomes De Queiroz e Daniel Luis de Queiroz Silva, intitulada O SER TRANSGÊNERO E SEUS DELINEAMENTOS À LUZ DE UM ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, foi trazido à baila estudos referentes aos diversos direitos de personalidade, fundamentais e humanos às pessoas transexuais que decorrem do (re)conhecimento do sujeito por meio do nome social.

O estudo realizado por Gabriela Silva de Jesus, sob orientação da professora Antonina Gallotti Lima Leão, cujo título do trabalho é ÓRFÃOS DA VIOLÊNCIA: ANÁLISE DA TUTELA JURÍDICA VOLTADA AO AMPARO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OCULTAS DO FEMINICÍDIO NO BRASIL, foram desenvolvidas reflexões a partir dos princípios do melhor interesse do menor e dignidade humana a par de direitos fundamentais em que há uma responsabilidade social de acolhimento dos menores vítimas reflexo do feminicídio.

O trabalho OS OBSTÁCULOS INVISÍVEIS E NÍTIDOS NA INSERÇÃO DA MULHER COMO VOZ ATIVA NA SOCIEDADE, de autoria de Paula Gabriela Silva e sob orientação do professor Lucas Augusto Tomé Kanna Vieira, cujo espectro analítico foi a partir das grandes revoluções de direitos feministas e das microviolências cotidianas aos direitos das mulheres que as afastam de esferas representativas e de poder em uma sociedade patriarcal e com profundas raízes coloniais.

A autora Thays Do Socorro Meirelles de Ataíde de Melo escreveu o trabalho intitulado O TRABALHO REPRODUTIVO E PROTEÇÃO À MATERNIDADE COMO DIREITO FUNDAMENTAL SOCIAL com orientação de Sandra Suely Moreira Lurine Guimarães dialogaram quanto ao acesso ao direito fundamental social da maternidade como mecanismo de políticas públicas e incentivos fiscais aos empregadores refletindo a maternidade como vínculo do feminino e a exigência social do cumprimento do papel romântico da maternidade.

Ao final, foi apresentado o trabalho intitulado A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO COMO IMPEDIMENTO AO FOMENTO DE IGUALDADE DE GÊNERO PARA AS MULHERES DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA de Maria Eduarda Coelho Mulatinho aborda a questão da divisão sexual do trabalho como fruto da construção da sociedade patriarcal como meio de distanciamento de direitos fundamentais de cidadania e igualdade e opressão de direitos das mulheres, principalmente, no que se refere à liberdade.

Ao observar as pesquisas acadêmicas produzidas e apresentadas na sala virtual de Gênero, Sexualidades e Direito, é possível concluir que a pesquisa jurídica se faz necessária no contexto nacional, para a reflexão sobre as assimetrias de gênero, e, principalmente para buscar alternativas jurídicas possíveis para a efetivação dos direitos fundamentais garantidos à pessoa humana.

Prof. Dr. Fabricio Veiga Queiroz – PPGD Universidade de Itaúna

Prof. Ma. Caroline Vargas Barbosa – UnB

Prof. Me. Livio Augusto de Carvalho Santos – CESVALE e UNIFAPI

TRABALHO REPRODUTIVO E PROTEÇÃO À MATERNIDADE COMO DIREITO FUNDAMENTAL SOCIAL

Sandra Suely Moreira Lurine Guimarães¹
Thays Do Socorro Meirelles De Ataíde De Melo

Resumo

INTRODUÇÃO

Em nossa estrutura social, nitidamente patriarcal, as mulheres são as principais cuidadoras, de modo que são responsáveis por todo o trabalho doméstico na grande maioria dos lares, bem como pesquisas confirmam que mulheres dedicaram quase o dobro de horas por semana com afazeres que constituem o chamado trabalho reprodutivo, que resulta da divisão sexual do trabalho. O presente trabalho, por meio de uma pesquisa bibliográfica, visa analisar o direito à proteção da maternidade, como direito social fundamental, previsto do art. 6º da Constituição Federal de 1988. Destaca-se que o atual modelo de trabalho existente gera uma desigualdade de gênero, na medida em que favorece os homens a ocuparem mais espaços de poder no mercado de trabalho. Isto porque as tarefas domésticas, ou melhor, a economia do cuidado fica sempre sob a responsabilidade da mulher.

Com a chegada da maternidade, as mulheres acabam perdendo a competitividade no mercado de trabalho, uma vez que recai sobre elas a responsabilidade pelo cuidado da criança, e por não terem apoio ou condições financeiras para terceirizar esse trabalho, acabam por saírem dos seus empregos, ou se submetem a empregos de menor qualificação, de período parcial ou indo para trabalhos informais. Esta realidade revela a desigualdade de gênero como resultado do trabalho reprodutivo.

PROBLEMA DE PESQUISA

A maternidade, como uma questão biológica, e sendo um direito fundamental, deveria ser tratada com mais importância pela sociedade, contudo a realidade, é que, para grande parte das mulheres ocorre a interrupção em suas carreiras e ambições profissionais. O que se percebe é um cenário onde nem empresas, nem gestores, nem Estado estão aptos a dar o devido acolhimento às mães que retornam da licença-maternidade. Com isso, temos como resultado a desigualdade no trabalho para com as mães que enfrentam o medo, a culpa e o estresse ao ter de conciliar a vida pessoal e profissional sem nenhum apoio das empresas ou do Estado. Nesta perspectiva, este trabalho investiga a problemática de como a desigualdade de gênero, a ausência de políticas públicas têm seu reflexo no direito à proteção da maternidade e a

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

garantia da mulher no mercado de trabalho?

OBJETIVOS

Considerando que a proteção à maternidade é um direito fundamental, o presente trabalho visa discutir como a desigualdade de gênero e falta de políticas públicas voltadas às necessidades das mães, compromete esse direito e agrava ainda mais a desigualdade entre homens e mulheres no mercado de trabalho.

METODOLOGIA

O presente trabalho realizou-se por meio de pesquisa exploratória de natureza bibliográfica, com base em autores que tratam da proteção da maternidade e da desigualdade de gênero no mercado de trabalho. Ademais realizou-se pesquisa em relatórios de institutos de pesquisa para coletar dados sobre o problema abordado.

RESULTADOS ALCANÇADOS

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) relata que, em média, mulheres gastam, em média, três vezes mais tempo com cuidados de crianças e outros trabalhos domésticos do que homens. Em 2008, a Lei 11.770 instituiu o Programa Empresa Cidadã, no qual a empresa que amplia a licença a suas funcionárias em mais 60 dias, totalizando 180, obtém benefícios fiscais. Em recente avanço dos direitos das mulheres, também foram incluídas as empregadas domésticas, que passaram a ter garantido os direitos fundamentais à maternidade. Contudo, mesmo a proteção à maternidade sendo um direito fundamental previsto na nossa Carta Magna e, diante dos pequenos avanços desses direitos elencados acima e estabelecidos na legislação vigente, é evidente a discriminação contra as mulheres em relação à maternidade e a consequente dificuldade na efetivação desses direitos.

Com o cenário pandêmico do novo coronavírus no mundo, foi possível perceber a acentuação da discriminação contra as mulheres que são mães, uma vez que por serem as principais responsáveis pelos cuidados das crianças, foram obrigadas a abrir mão de seus trabalhos, seja de forma voluntária, porque não tinham com quem deixar seus filhos, já que as escolas e creches encontravam-se fechadas; ou de forma involuntária, porque foram as primeiras a

serem demitidas, como medida de contenção de gastos, diante da crise econômica enfrentada por grande parte das empresas brasileiras. Desde os anos 1970, as mulheres reivindicam a igualdade salarial, assim como, fazer com que a sociedade compreenda que os afazeres domésticos e cuidados com os filhos devem ser uma responsabilidade compartilhada. Atualmente, com a flexibilização do tempo de trabalho, tem-se jornadas cada vez mais imprevisíveis, dificultando que trabalhadores, em especial as mães, possam programar suas atividades cotidianas nos cuidados com os filhos. Portanto, elas acabam vivenciando um conflito intenso entre a limitação da convivência familiar, a percepção de ausência do lar e o sentimento de culpa por não conseguirem desempenhar a maternidade como gostariam, culminando em sofrimento e depressão.

Assim, dependendo da situação econômica familiar, elas podem optar por deixarem temporariamente ou definitivamente o mercado de trabalho, ou, por não terem condições financeiras se submetem às estressantes condições que lhe são impostas. Aquelas que não conseguem se encaixar no mercado de trabalho após a maternidade, geralmente, tornam-se trabalhadoras informais e autônomas ou, ainda, permanecem nos cuidados do lar para que o marido continue inserido no ambiente corporativo e possa desenvolver sua carreira e ambições.

A flexibilização e a irregularidade do tempo de trabalho possibilitou maior liberdade às empresas para ajustarem o trabalho de acordo com o seu fluxo produtivo, por outro lado, dificultou gestão do tempo na vida dos trabalhadores, especificamente, das mães que seguem como as principais responsáveis pelos cuidados dos filhos e as atividades domésticas. Diante da situação, observa-se a insuficiência de políticas públicas que possam garantir o direito em relação à maternidade como fundamental da trabalhadora e como uma forma de mitigar a desigualdade de gênero que se revela de forma bastante nítida no mercado de trabalho, em razão das mulheres gastarem parte do seu tempo com o trabalho reprodutivo. A luta por igualdade e não discriminação das mulheres que se tornam mães ainda tem um longo caminho a se percorrer para tornar realidade os direitos a maternidade, hoje já garantidos em lei e, também, ampliá-los para que englobe mais direitos humanos.

Palavras-chave: Proteção da Maternidade, Mercado de Trabalho, Desigualdade de Gênero

Referências

BIROLI, Flávia. Gênero e desigualdades: os limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018

DINIZ, C.S. Maternidade voluntária, prazerosa e socialmente amparada: breve história de uma luta. 2000.

ABUKATER, Vivian. Empresas precisam tratar a proteção da maternidade como Direito Fundamental do Trabalho e como Princípio de Direitos Humanos. Disponível em <https://maternativa.com.br/2020/07/30/empresas-precisam-tratar-a-protecao-da-maternidade-como-direito-fundamental-do-trabalho-e-como-principio-de-direitos-humanos/>. Acesso em 20/09/2020.

DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. 8ª ed. Editora LTr São Paulo. 2009.

Convenção relativa ao Amparo à Maternidade. Disponível em <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/mulher/mulher3.htm>. Acesso em 20/09/2020.

Organização Internacional do Trabalho. Maternidade segura e o mundo do trabalho. Publicado em 2008. Disponível em https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/genericdocument/wcms_665541.pdf. Acesso em 20/09/2020.